

## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU Rua Maria das Mercês, 406 - Centro CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.

CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106

EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

ATA de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL designada em Portaria constantes dos autos, para recebimento, abertura e julgamento relativo à TOMADA DE PREÇO nº. 001/2019. Referente a Contratação de Pessoa Jurídica para Realização de serviços em regime de mutirão de coleta manual de entulhos para combate aos focos do AEDES AEGYPTI através de campanha promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Anísio de Abreu - PI.

Aos 26 (VINTE E SEIS) dias do mês de ABRIL do ano de Dois Mil e Dezenove, às 09:00 (Nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI, presente os senhores: AROLDO RIBEIRO SOARES, CLÉSSIO CHAGAS OLIVEIRA e LEANDRO FARIAS BRITO, membros titular da CPL, sob a presidência do primeiro para recebimento, abertura e julgamento do processo licitatório relativo à TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019, presente ainda o senhor GENERTOM DE SOUSA SANTOS, Assessor Técnico da CPL. Dando continuidade foi iniciado o credenciamento das empresas presentes.

ITEM	NOME DA EMPRESA	N° CNPJ	REPRESENTANTE NUBOR JESUITO DE
1	NUBOR JESUITO DE CASTRO RIBEIRO	23.349.782/0001-74	CASTRO RIBEIRO – CPF N° 004.199.223-77 (SÓCIO ADMINIST)
2	JEUSA DA C BRAGA	32.010.325/0001-41	JEUSA DA C BRAGA – CPF Nº 054.803.185-19 (PROPRIETÁRIO)
3	DANILO DE OLIVEIRA CARNEIRO	32.433.809/0001-01	DANILO DE OLIVEIRA CARNEIRO – CPF Nº 602.406.483-74 (PROPRIETÁRIO)

Dando continuidade, o Presidente da CPL passou a análise dos documentos de habilitação das empresas credenciadas no certame e que após analisados os documentos foi constatado pela CPL que a empresa DANILO DE OLIVEIRA CARNEIRO não possui no seu Cartão de CNPJ o CNAE específico não contém os serviços que correspondem aos solicitados neste edital, sendo assim INABILITADA pela CPL a continuar no certame, sendo que as demais empresas foram HABILITADAS a continuar no certame. O Presidente da CPL indagou a empresa inabilitada e as demais empresas sobre o direito recursal, sendo que ambas se manifestaram renunciando verbalmente do direito de interposição de recursos. Foi então devolvido o envelope nº 2 contendo a proposta de preços da empresa inabilitada no certame.

Dando sequência foi aberto o envelope nº. 2 contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas,

abertos os envelopes, obteve-se o seguinte resultado:

ordertos os enve	NOME DA EMPRESA	N° CNPJ	VR. PROPOSTA
CLASSIF		32.010.325/0001-41	R\$ 48.533,63
1	JEUSA DA C BRAGA		R\$ 48.701,73
2	NUBOR JESUITO DE CASTRO	23.349.762/0001-74	
	RIBEIRO	32.433.809/0001-01	EMPRESA
3	DANILO DE OLIVEIRA CARNEIRO	32.433.809/0001-01	INABILITADA

Após a análise das propostas de preços constatou-se que os preços apresentados pela empresas habilitadas estão compatíveis com os praticados no mercado local e regional e estão em acordo com a planilha e especificações apresentada pela Prefeitura Municipal, sendo então as referidas propostas classificadas, conforme os valores acima demonstrados, desta forma foi DECLARADA como vencedora do certame a empresa JEUSA DA C BRAGA, CNPJ Nº 32.010.325/0001-41, com a proposta global no valor de R\$ 48.533,63



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU Rua Maria das Mercês, 406 – Centro CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.

CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106

EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

(QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) por ter apresentado a menor proposta global, sendo assim a mais vantajosa para a administração. Em seguida a palavra foi franqueada a todos os presentes, não havendo registro a fazer, então o presidente da Comissão perguntou aos mesmos se desejavam consignar em Ata algo sobre a presente fase da licitação, afirmaram que nada tinham contra a decisão da Comissão, até aquele instante. O presidente comunicou que iria submeter o resultado à autoridade competente, para sua apreciação. Então foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes, se desejarem.

Anísio de Abreu – PI, 26 DE ABRIL DE 2019.

AROLDO RIBEIRO SOARES

Presidente da CPL

CLÉSSIO CHAGAS DE OLVEIRA

Membro da CPL

LEANDRO FARIAS BRITO

Membro da CPL

GENERTOM DE SOUSA SANTOS Assessor Técnico da Prefeitura

LICITANTES:

Attack of State